



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO

É de conhecimento notório que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz é um instrumento que visa garantir a organização, a eficiência, a transparência e o bom funcionamento da Edilidade.

Não se pode olvidar que a Resolução nº 492/1990 que regulamentou a norma em comento, foi publicada em 31 de Dezembro de 1990, ou seja, há quase 34 anos.

De lá para cá, algumas atualizações foram incluídas no referido diploma, mas que não foram suficientes para modernizar, com afinco, e abarcar todas as evoluções das regras e procedimentos para o bom funcionamento desta Casa de Leis. Ao todo, até a presente data, não foram mais que 27 (vinte e sete) resoluções aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal cujo objetivo era o de minimizar os efeitos da “desatualização” do Regimento Interno.

Neste viés, é evidente e premente a necessidade de revisão, atualização e modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, a fim de corrigir defasagens, contradições e imprecisões, principalmente do processo legislativo (sessões, prazos, tramitação, regime de urgência, emendas, apartes, votação, dentre outros), regras e procedimentos, assegurando o bom funcionamento das atividades legislativas, suprimindo, assim, graves vícios de legalidade e inconstitucionalidade, que geram insegurança jurídica nos procedimentos de formação e composição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias, sobre os poderes e deveres do Presidente e da Mesa Diretora, no julgamento das contas do Prefeito, instauração de Comissões Processantes e Parlamentares de Inquérito, e nas relações políticas e jurídicas existentes entre os próprios vereadores.

Em virtude do anteriormente exposto, em 18 de abril de 2023, os Parlamentares apresentaram o Requerimento nº 042/2023, solicitando ao Plenário a constituição de Comissão Especial de Estudo para atualizar e modernizar o





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, sendo formalizada através do Ato 2.921 de 08 de agosto de 2023.

A comissão fora composta por 05 (cinco) vereadores, na forma do art. 25, Parágrafo Único do Regimento Interno, quais sejam, Adriana Guimarães Machado, André Carlesso, Etienne Coutinho Musso, Leandro Rodrigues Pereira e Roberto dos Reis Rangel. Na oportunidade, no dia 09 de agosto de 2023, fora eleita como Presidente a Vereadora Etienne Coutinho Musso e como Relator o Edis Roberto dos Reis Rangel.

O prazo inicial de duração da Comissão fora estabelecido como o de 180 dias prorrogáveis por igual período, a teor do esculpido no artigo 4º do Ato 2.921 de 08 de agosto de 2023.

Para assessoramento, 07 (sete) servidores foram designados e oportunamente substituídos, conforme Portaria 4.313 de Agosto de 2023, Portaria 4.335 de 02 de Outubro de 2023, Portaria 4.337 de 04 de Outubro de 2023, Portaria 4.410 de 07 de Março de 2024, Portaria 4.460 de 14 de Maio de 2024, Portaria 4.485 de 26 de Junho de 2024, Portaria 4.502 de 16 de Agosto de 2024.

Na primeira reunião dos vereadores membros com a equipe de assessoria técnica da Comissão foi definido que o trabalho de atualização e modernização do Regimento Interno adotaria como premissa o estudo a cada 10 artigos, utilizando como embasamento e comparativo, o Regimento Interno de outras Câmaras bem como o estudo realizado pelo então servidor Wellington Tobias Pereira. Já no transcorrer das outras reuniões fora sugerido também que houvesse análise do que fora alterada no estudo de modernização da Lei Orgânica para melhor coesão com o Regimento Interno.

Ocorre que, tendo em visa a complexidade dos trabalhos e o exíguo prazo para estudo, em 07 de fevereiro de 2024 fora solicitada, dentro do prazo de vigência (que se findaria em 18 de março de 2024), a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, sendo deferido pelo Presidente desta Casa Legislativa, através do Ato da Mesa Diretora nº 2.997 de 26 de fevereiro de 2024 a elasticidade do prazo por mais 60 (sessenta) dias – até 16.05.2024.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após o decurso do tempo, tendo em vista a possibilidade de extensão de prazo por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, fora solicitada prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, dentro do prazo de vigência (que se findaria em 17 de maio de 2024) para finalização dos trabalhos, sendo deferido pelo Presidente desta Casa Legislativa, através do Ato da Mesa Diretora nº 3.046 de 16 de maio de 2024 a elasticidade do prazo por apenas mais 60 (sessenta) dias – até 16.07.2024.

Em virtude do recesso Parlamentar, em 01 de julho de 2024, novo pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, fora realizado pela Presidente da Comissão, sendo deferido pelo Presidente desta Casa Legislativa, através do Ato da Mesa Diretora nº 3.065 de 05 de julho de 2024 a elasticidade do prazo por apenas mais 60 (sessenta) dias.

Ao longo de todo o trabalho foram realizadas mais de 30 (trinta) reuniões presenciais, sem contabilizar as centenas de horas de estudos individuais realizados pelos parlamentares e pela assessoria técnica da Comissão, que dividiu a tarefa de avaliar detidamente – em cotejo com outros Regimentos Internos em especial da Câmara Municipal de Vitória, Vila Velha, Fundão, e ainda Câmara dos Deputados e Lei Orgânica de Aracruz – os 193 artigos que compõem o Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Aracruz.

Concomitantemente, a equipe técnica realizou um trabalho de compilação das sugestões de modificação (adições, supressões e alterações) do texto do Regimento Interno para apresentar aos vereadores membros desta Comissão Especial e, posteriormente aos demais parlamentares desta Casa de Leis.

O resultado deste trabalho está sendo apresentado neste relatório, que segue acompanhado da minuta do Projeto de Resolução com as sugestões de alterações, supressões e acréscimos elaborados pela Comissão.

De posse da minuta que segue em anexo, aprovado o relatório final, a proposição do Projeto de Resolução será apresentada em Plenário (artigo 101, §2º, III do Regimento Interno), oportunidade na qual, seguirá o rito normal à espécie, tramitando nas comissões permanentes e temáticas desta Casa Legislativa.





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De forma tempestiva, poderá ainda serem elaboradas emendas à referida proposição, sendo votado e discutido nos termos regimentais, a teor do que expõe o artigo 101, §3º do Regimento Interno.

A proposta será discutida e votada em um único turno, considerando-se aprovada se obtiver, maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal (artigo 129, inciso I, alínea "j" do Regimento Interno).

Neste sentido, cumprimentando os demais parlamentares, submetemos à apreciação o relatório final desta Comissão Especial de Estudo, bem como minuta de Proposta do Projeto de Resolução resultante deste trabalho, para que, desejando, apresentem proposição visando a atualização e modernização do Regimento Interno ao Plenário.

Atenciosamente,

Aracruz/ES, 25 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO DOS REIS RANGEL  
Data: 26/09/2024 09:50:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ROBERTO RANGEL**

**Relator**

